

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

Coordenadoria de Administração Geral

Editor RH 069/2024
RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO - DEFINITIVO
A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o Resultado Final/Classificação DEFINITIVO do Concurso Público para a função de Segundo Solista (Especialidade: Trompa), obtido após a conclusão das etapas relacionadas à banca de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), de acordo com os critérios divulgados no Edital RH 20/2024 de Abertura de Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/02/2024.

Lista Geral – Vaga de Trompa 1
Nome do(a) Candidato(a)/CPF Parcial/Nota Final/Classificação/PI
VITOR FERREIRA NEVES - 300.238... - 9,15 - 1 - PI
GERSON PIROTTI - 367.759... - 8,14 - 2
Liza Geral – Vaga de Trompa 2
Nome do(a) Candidato(a)/CPF Parcial/Nota Final/Classificação/PI
TAVANNE SEPULVEDA DE JESUS - 405.114... - 8,52 - 1

AMANDA VIEIRA SOARES - 453.588... - 6,61 - 2
DANILO DE OLIVEIRA NEVES - 497.909... - 6,42 - 3
COMUNICADO DE LIBERAÇÃO DE VAGAS(S) RESERVADAS(S)
A Coordenadoria de Administração Geral da USP comunica a liberação da(s) vaga(s) reservada(s) à pessoa com deficiência no concurso público para a função de Especialista em Pesquisa / Apoio de Museu (Especialidade: Curadoria de Coleções Arqueológicas e Etnográficas), objeto do Edital de Abertura RH 02/02/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 20/02/2024, tendo em vista a in ocorrência de inscrição de pessoa com deficiência.

COMUNICADO DE NÃO CONVOCAÇÃO DOS(A) CANDIDATO(S) AUTODECLARADOS(A) PRETOS(A) E PARDOS(A) PARA COMPARECIMENTO PERANTE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
A Coordenadoria de Administração Geral informa que não houve convocação para comparecimento perante à banca de heteroidentificação para análise da autodeclaração de pertença racial, pois não houve pessoas inscritas como pretas, pardas ou indígenas aprovadas no resultado final do concurso público para a função de Especialista em Pesquisa / Apoio de Museu (Especialidade: Curadoria de Coleções Arqueológicas e Etnográficas), publicado no Diário Oficial do Estado em 21/08/2024, objeto do Edital de Abertura RH 02/12/2024.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

COMUNICADO EFEF-USP 030/2024, DE 17.10.2024.
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
EDITAL EFEF/002/2024
A Congregação da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, em sua 318ª sessão ordinária, realizada em 17/10/2024, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 16/10/2024, indicou a candidata Ana Cristina Zimmermann para obtenção do título de Livre Docente, junto ao Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano, Área: Dimensões Socioculturais do movimento humano e a Educação Física no ciclo da vida, conforme Edital/EFEF/002/2024 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 29/04/2024, Seção III, p. 169-170.

A Comissão Julgadora está assim constituída: Profs. Drs. Andrea Michele Freudenheim (EFEF-USP) – Presidente; Walter Roberto Correia (EFEF-USP); Ricardo Ferreira; Dagmar Aparecida Cinthya França Hunger (UNESP-Bauru) e Elaine Prodócimo (FEF-UNICAMP).
São Paulo, 17 de outubro de 2024.
Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa Diretor

ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO 221-2024
REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 068-2024.
ALTERAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA NA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Comunicamos que, por motivo de saúde, o Prof. Luiz Natal Rossi, docente aposentado da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, não participará da comissão julgadora do concurso público de títulos e provas, que terá início no dia 21 de outubro de 2024, às 7h30, no Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle – PTC da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Av. Prof. Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 158, Cidade Universitária, São Paulo/SP, para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, no Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle – PTC, na especialidade: "Análise e Controle de Sistemas Lineares e Invariantes no Tempo", conforme Edital EP/Concursos nº 068-2024 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 29.04.2024, para o qual estão inscritos os candidatos Alain Segundo Pires, Alexandre Coutinho Lisboa, Anderson Tiago de Moraes, Angelo dos Santos Lunardi, Antonio José Homsi Goulart, Caio Igor Gonçalves Chinelato, Carlos Tadeu Lauand, Cristiano Milio Batistella Gouvea, Daniel Gilio Tiglea, Douglas Ricardo Slaughter Nyimi, Everton Lins de Oliveira, Felipe Garcia Marques, Guilherme Torres de Alencar, Hugo Tadashi Muniz Kussaba, Ícaro Bezerra Viana, Leandro Ronchini Ximenes, Luciano Antonio Frezato Santos, Marina Gabriela Sadith Pérez Paredes, Matheus Cammarosano Hidalgo, Pedro Ivo da Cruz, Plínio Santini Dester, Rafael Frederico Fonseca, Rodolfo Batista Negri, Roger Oliva Felix, Walquíria do Nascimento Silva, conforme edital de convocação nº 190-2024, publicado no DOE 11.09.2024, e sendo confirmado, no lugar, a participação do Prof. Oswaldo Luiz do Valle Costa, professor Titular, da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

Tendo em vista a alteração da comissão julgadora, e a previsão do Art. 185, do Regimento Geral da Universidade São Paulo quanto à atribuição da presidência da referida comissão, informamos que a composição da comissão julgadora, considerando os demais suplentes, terá a seguinte constituição:

MEMBROS CONFIRMADOS:
PRESIDENTE: Oswaldo Luiz do Valle Costa – Professor Titular – PTC/EPUSP
Henrique Takachi Moriya – Professor Associado – PTC/EPUSP
Giovanni Manassero Junior – Professor Associado - PEAF/EPUSP
Hélio Celso Trigo – Professor Associado – PME/EPUSP
Flávio Mito Morishita – Professor Associado – PNVP/EPUSP SUPLENTE
Mária das Dores dos Santos Miranda – Professora Doutora - PTC/EPUSP
Juan Luis Poletti Soto – Professor Doutor – PTC/EPUSP
Vanderlei Cunha Parro – Professor Doutor – IMT/MAUA
Mauro Conti Pereira – Professor Doutor – IFMS
Ficam, pelo presente ficam convocados os candidatos e a comissão julgadora acima mencionados.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO
A Congregação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, comunica que aprovou, na 121ª sessão extraordinária realizada em 17/10/2024, as inscrições dos candidatos: Professores Doutores Rodrigo Nuno Peiró Correia, Eric Ferdinando Passone, Katia Cristina Silva Forli Bautheny, Marcelo Galletti Ferretti, Thais Emilia de Campos dos Santos, Paula Fontana Fonseca, Caroline Faniuz, Cláudia Dias Prioste, Pedro Augusto Papini, Israel de Jesus Sena, Mariana Inês Garbarino, Christine Müller e Beethoven Hortencio Rodrigues da Costa e emeteriu a inscrição da Profa. Dra. Ana Victória Emidio de Oliveira, por não atender aos requisitos do edital, ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência (MS-3), em RDIDP, clou/ cargo nº 1242857, junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF), na área de conhecimento: Psicanálise e Psicologia, conforme Edital FEUSP nº 43/2024 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/07/2024.

Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que compoirão a Comissão Julgadora: Membros titulares: Profs. Drs. Claudia Riolfi (EDM/FEUSP) – Presidente, Margaret Diniz (UFOP), Marília Etienne Arreguy (UFF), Miriam Debueux Rosa (IPUSP) e Valéria Arantes (EDF/FEUSP), Membros suplentes: Profs. Drs. Paulo Henrique Fernandes (EDM/FEUSP), Felipe Tarabola (EDF/FEUSP), Gabriel Binkowski (IPUSP), Roselene Gurski (UFRGS) e Marcos Euzébio (EDF/FEUSP).

COMUNICADO
A Congregação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, comunica que aprovou, na 121ª sessão extraordinária realizada em 17/10/2024, a inscrição do candidato: Prof. Dr. Ronilsson Silva de Oliveira no Concurso Público de Títulos e Provas para Obtenção do Título de Livre-Docência, junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação da Faculdade (EDA) da FEUSP, em conformidade com o edital FEUSP nº 50/2024.

A inscrição da Profa. Dra. Lilian Soares da Silva foi indeferida, por não apresentar a documentação exigida (não enviou memorial nem a tese).

Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que compoirão a Comissão Julgadora do referido Concurso, como segue: Membros TITULARES: Profs. Drs. Rogério de Almeida – EDA-FEUSP (Presidente), Carlota Boto – EDF-FEUSP, Silvana de Souza Nascimento – FFLCH-USP, Francisco Campos Barbosa – FFLCRP-USP e Ricardo Alexio Ferreira – ECA-USP. Membros SUPLENTEs: Profs. Drs. José Sérgio Fonseca de Carvalho – EDF-FEUSP, Roseli Fischmann, EDA-FEUSP; Celso Luiz Prudente – UFMG, Julian Moreira de Oliveira – UNIF, Luciana de Oliveira Dias – UFG e Stefania Fornos Klein – UFJF.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO
Na retificação do Comunicado publicado no D.O.E. de 27/09/2024 – Seção III, página 233, referente ao Edital 41/2024, incluem-se os Profs. Drs. Marcelo Lima (UFES) e Antonio Almerico Biondi Lima (UFRB) como suplentes da Comissão Julgadora do referido concurso. Aprovada na 121ª sessão extraordinária da Congregação da FEUSP, em 17/10/2024.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH/FLA nº 061/2024
RETIFICAÇÃO
Na publicação no D.O.E. de 11/10/2024, referente à abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Antropologia, área de Teoria Antropológica, onde se lê: "com o salário de R\$ 21.942,70 (maio/2023)", leia-se: "com o salário de R\$ 23.039,56 (maio/2024)".

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH/FLM nº 062/2024
RETIFICAÇÃO
Na publicação do D.O.E. de 11/10/2024, referente ao Edital de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Linguística, área de Sintaxe da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, onde se lê: "com o salário de R\$ 14.761,10. (maio/2023)", leia-se: "com o salário de R\$ 15.498,97. (maio/2024)".

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH/FLM nº 063/2024
RETIFICAÇÃO
Na publicação no D.O.E. de 11/10/2024, referente à abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Letras Modernas, área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês, onde se lê: "com o salário de R\$ 21.942,70 (maio/2023)", leia-se: "com o salário de R\$ 23.039,56 (maio/2024)".

EDITAL CSCRH-SP 197/2024

CONVOCAÇÃO
A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca a candidata ERICA CRISTINA BISPO a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhsaopaolu@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1242393, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, conforme Edital FFLCH/FLC nº 024/2024 de abertura de inscrições publicado no D.O.E. de 26/12/2023 e Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 30/09/2024.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/180/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O INÍCIO DAS PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO DOCENTE

A Assessoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica a data de início da realização do concurso público para provimento de um (01) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RCT, junto ao Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, com base no programa da Disciplina de Patologia Clínica, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/105/2023, publicado no Diário Oficial de 1º de dezembro de 2023:

INÍCIO DO CONCURSO: 3 de fevereiro de 2025, às 8h.
Candidatos inscritos:
nº 1: Profa. Dra. Lélia Antonangelo
nº 2: Prof. Dr. João Renato Rebelatto Pinho.
Os candidatos deverão se apresentar às 8h do dia 3 de fevereiro de 2025, na Sala "Arnaldo Vieira de Carvalho" ("sala do C.T.A.", nº 3301 - 3ª andar do prédio da FMUSP), Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903.
Pelo presente ficam convocados os candidatos e os membros da Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/179/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O INÍCIO DAS PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO DOCENTE

A Assessoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica a data de início da realização do concurso público para o provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência (RIDIP), junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional da FMUSP, na área de conhecimento Audiologia - Especialidade em Línguas (Língua Brasileira de Sinais), referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/6/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 29 de janeiro de 2024:

INÍCIO DO CONCURSO: 2 de dezembro de 2024, às 8h.
Candidatos inscritos:
nº 1: Dr.ª Aline Faria de Sousa
nº 2: Dr.ª Ana Cristina Hiroimi Hoshino
nº 3: Dr.ª Paola Angelica Samuel Sierra
nº 4: Dr.ª Káris Ester Dour Creste
nº 5: Dr.ª Liliane Aparecida Fagundes Silva
nº 6: Dr.ª Caroline Nunes Rocha Menezes
As candidatas deverão se apresentar às 8h do dia 2 de dezembro de 2024, na Sala "Arnaldo Vieira de Carvalho" ("sala do C.T.A.", nº 3301 - 3ª andar do prédio da FMUSP), Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903.
Pelo presente ficam convocadas as candidatas e os membros da Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL CSCRH-RP nº 104/2024
CONVOCAÇÃO
A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA a candidata CAMILA DE GIACOMO CARNEIRO acessar o link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, para adicionar todos os documentos/formulários obrigatórios, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1247506, junto ao Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço, conforme Editais FMRP-USP nº 023/2024 e 034/2024, de Abertura de Inscrições e de Resultado Final, respectivamente. Informações adicionais ou em caso de dúvidas, enviar e-mail ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, Campus Ribeirão Preto: rhr@ribeiraopreto.usp.br.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
EDITAL ATAC – 056/2024
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
Terá início em 21 de novembro de 2024, quinta-feira, às 7h30, na sala da Congregação (Rua do Matão, 1010 - Edifício Professor Cândido Lima da Silva Dias - Bloco A - Cidade Universitária, o concurso de Professor Doutor do Departamento de Estatística, conforme Edital ATAC, 020/2024, publicado no D.O.E. de 04.04.2024 e 29.05.2024, no qual inscreveram-se os candidatos: Shangjie Yang, Helton Graziadei de Carvalho, Anacleto Silva de Souza, Francisco Marcelo Monteiro da Rocha, Conrado Freitas Paula da Costa, Walter Filgueira de Azevedo Junior, Kevin Allan Sales Rodrigues, Eric Ossani Endo, Paulo do Canto Hubert Junior, Julio Cezar Souza Vasconcelos, Miguel Angelo de Carvalho Michalski, Richard Murdoch Montgomery, Rodrigo Botelho Ribeiro, Iara Naomi Nêvre Ota, Lucas Afonso Silva Pereira, Daniel Santa Cruz Daminieli, Leonel Zuzubabar Moliner, Felipe de Oliveira Franco, João Henrique Gonçalves Mazzeu, Cássius Henrique Xavier Oliveira, Cito Teodoro de Magalhães Alves, Kádimo de Souza Laxa, Felipe Santos da Silva, Maicon Josué Kiarung, Tieching Xu, Marcos Vinícius Araújo Sá, Daniel Ricardo Blanquetti Tordecilla. A Comissão Julgadora estará assim constituída: Profs. Drs.: Membros titulares: Katiane Silva Conceição (Associada - ICMC-USP), Nestor Felipe Caticha Alfonso (Titular - IF-USP), Pedro da Silva Peixoto (Associado – MAP-IME-USP), Victor Fossaluzza (Doutor – IME-USP), Florencia Graciela Leonardi (Presidente - Titular - IME-USP). Membros suplentes: Cristian Favio Coletti (Associado – UFABC), Miguel Natalio Abadi (Associado – IME-USP), Andressa Cerqueira (Adjunta – UFSCAR), Alexandre Galvão Patriota (Associado – IME-USP), Ronaldo Dias (Titular - UNICAMP), Nancy Lopes Garcia (Titular - UNICAMP), Marcos Oliveira Prates (Associado – UFMG), Alexandro Giacomo Grimbert Gallo (Associado – UFSCAR), Flávio Augusto Ziegemann (Titular – UFRGS), Jorge Luis Bazán Gumán (Associado - ICMC-USP), Eduardo de Oliveira Horta (Adjunto – UFRGS), Marcelo Bourguignon Pereira (Adjunto - UFRN), João Vinícius de França Cavalho (Doutor – FEA-USP). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada. (Proc. USP nº 2024.1.115.45.8).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 21/2024
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Processo n 27-P-35004/2024
A Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, torna pública a PRORROGAÇÃO do período de inscrições no Processo Seletivo Público Temporário para a função de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, junto ao Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti - CAISM, de acordo com o Edital de Abertura nº 21/2024, publicado no DOE de 11/10/2024.
Da prorrogação das inscrições:
Fica prorrogado o período de inscrições até às 23h59 do dia 23/10/2024 (horário de Brasília), exclusivamente pela internet, na página www.siarh.unicamp.br/processo-seletivo.
Ficam mantidas as demais informações constantes no edital de abertura de inscrições nº 21/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de outubro de 2024.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 14/2024, Processo Nº15P-19599/2024, para preenchimento da função/perfil: Enfermeiro / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 5 - Nome - THAYSE FONSECA SALES. Para isso, é necessário:
1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/producos/contratacao-temporaria/
2 - Acesso: http://periciasmcmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSiLa, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 21/2024
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Processo n 27-P-35004/2024
A Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, torna pública a PRORROGAÇÃO do período de inscrições no Processo Seletivo Público Temporário para a função de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, junto ao Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti - CAISM, de acordo com o Edital de Abertura nº 21/2024, publicado no DOE de 11/10/2024.
Da prorrogação das inscrições:
Fica prorrogado o período de inscrições até às 23h59 do dia 23/10/2024 (horário de Brasília), exclusivamente pela internet, na página www.siarh.unicamp.br/processo-seletivo.
Ficam mantidas as demais informações constantes no edital de abertura de inscrições nº 21/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de outubro de 2024.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 14/2024, Processo Nº15P-19599/2024, para preenchimento da função/perfil: Enfermeiro / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 5 - Nome - THAYSE FONSECA SALES. Para isso, é necessário:
1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/producos/contratacao-temporaria/
2 - Acesso: http://periciasmcmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSiLa, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 10/2023, Processo Nº07-P-21628/2023, para preenchimento da função/perfil: Profissional Assuntos Administrativos / Técnico em Administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 25 - Nome - RAPHAEL BASTON DE SOUZA. Para isso, é necessário:
1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/producos/contratacao-temporaria/
2 - Acesso: http://periciasmcmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSiLa, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento do cargo: ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 153º - ELIANE EVANGELISTA ROCHA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:
1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados na página https://www.dgrh.unicamp.br/producos/admissao-papeel/, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

2 - Acesso: http://periciasmcmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSiLa, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 14/2024, Processo Nº15P-19599/2024, para preenchimento da função/perfil: Enfermeiro / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 6 - Nome - ALINE CALDAS MARTINS. Para isso, é necessário:
1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/producos/contratacao-temporaria/
2 - Acesso: http://periciasmcmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSiLa, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 10/2023, Processo Nº07-P-21628/2023, para preenchimento da função/perfil: Profissional Assuntos Administrativos / Técnico em Administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 25 - Nome - RAPHAEL BASTON DE SOUZA. Para isso, é necessário:
1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/producos/contratacao-temporaria/
2 - Acesso: http://periciasmcmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSiLa, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 10/2023, Processo Nº07-P-21628/2023, para preenchimento da função/perfil: Profissional Assuntos Administrativos / Técnico em Administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 26 - Nome - EVANDRO MARQUES LUIS. Para isso, é necessário:
1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: https://www.dgrh.unicamp.br/producos/contratacao-temporaria/
2 - Acesso: http://periciasmcmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSiLa, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento do cargo: ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 149º - VIVIANE FERNANDES NUNES. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:
1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/producos/admissao-papeel/, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

2 - Acesso: http://periciasmcmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSiLa, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento do cargo: ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 150º - GLAUCIA REGINA CORREA RE. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:
1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/producos/admissao-papeel/, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

2 - Acesso: http://periciasmcmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSiLa, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento do cargo: ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 151º - MICHELLY NUNES LIMA TEIXEIRA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:
1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/producos/admissao-papeel/, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

2 - Acesso: http://periciasmcmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSiLa, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento do cargo: ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 152º - AMANDA KARINA MAROSTICA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:
1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/producos/admissao-papeel/, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

2 - Acesso: http://periciasmcmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSiLa, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento do cargo: ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 153º - ELIANE EVANGELISTA ROCHA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:
1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/producos/admissao-papeel/, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

2 - Acesso: http://periciasmcmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSiLa, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento do cargo: ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 154º - ELIANE EVANGELISTA ROCHA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:
1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/producos/admissao-papeel/, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

2 - Acesso: http://periciasmcmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSiLa, clicar na aba "Ingressante" e enviar os laudos e informações necessárias para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento do cargo: ENFERMEIRO da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 155º - ELIANE EVANGELISTA ROCHA. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:
1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail docpape@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página https://www.dgrh.unicamp.br/producos/admissao-papeel/, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
Edital CSCRH-SP 194/2023

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca o candidato MARIO TOMMASO PUGLIESE FILHO a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaospaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1242385, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos, conforme Edital FFLCH/FLC nº 025/2024 de Abertura, publicado no D.O.E. de 28/12/2023 e Relatório Final de Concurso e Homologação, publicado no D.O.E. de 26/08/2024.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
Edital CSCRH-SP 193/2024

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP convoca a candidata LÍVIA MIRANDA DE PAULO a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaospaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1242458, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Letras Modernas, conforme Edital FFLCH/FLM nº 016/20243 de abertura de inscrições publicado no D.O.E. de 26/12/2023 e Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 30/09/2024.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
Edital FFLCH/FLM nº 062/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE LINGÜÍSTICA, ÁREA DE SINTAXE DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 26 de setembro de 2024, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 16/10/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 13/01/2025, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa), claro/cargo nº 1012746, com o salário de R\$ 14.761,10. (maio/2023), junto ao Departamento Linguística, na área de Sintaxe, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Universais linguísticos e variação translinguística em sintaxe;
2. A estrutura básica da sentença;
3. Evolução histórica de modelos sintáticos;
4. Análise crítica de teorias gramaticais contemporâneas;
5. Categorias gramaticais e funções sintáticas;
6. As relações entre a sintaxe e a morfologia;
7. As relações entre a sintaxe e a semântica;
8. As relações entre a sintaxe e a fonologia;
9. O tratamento gramatical da anáfora;
10. Deslocamentos de sintagmas nas sentenças das línguas naturais;
11. Natureza e distribuição de categorias vazias em sintaxe;
12. Sintaxe e aquisição de linguagem.

O curso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
 - II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
 - III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 - IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
 - V – documento de identidade oficial.
- § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- § 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O curso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 1
- 2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 3

II) prova didática – peso 1

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - As provas serão obrigatoriamente realizadas em língua portuguesa.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do curso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do curso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar o microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/09/2001 e da portaria FFLCH nº 007/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02/07/2022.

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do curso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do curso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12. - O resultado do curso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no site <http://academica.fllch.usp.br/concursos/doutor/todos>, pelos telefones 11-3091-4590 e 3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca1fllch@usp.br).

ANEXO

Ensino – Metas

a. - Ministrará de forma regular disciplinas de graduação em cada semestre letivo buscando seguir a orientação da universidade em relação à carga horária exigida de cada docente. Espera-se que o novo docente possa contribuir nas disciplinas: “FLL 0433 – Elementos de Linguística I”, “FLL 0434 – Elementos de Linguística II” e “FLL0215 – Sintaxe: Fundamentos da Análise e Descrição Sintáticas”.

b. - Ao ministrar disciplinas, atentar sempre para a introdução de práticas que busquem a melhoria de seu oferecimento, procurando modernizá-la tanto do ponto de vista de conteúdo quanto de métodos de ensino.

c. - Orientar alunos em nível de mestrado e doutorado nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Linguística, mais exatamente na linha “Forma e significado linguísticos: níveis de análise e interfaces”.

Pesquisa e inovação – Metas

a. - Manter um nível de excelência acadêmica em sua produção científica que seja compatível com seus pares na área específica de atuação tanto no cenário nacional, quanto no cenário internacional. A busca por novos métodos e/ou a investigação de problemas desafiadores nas ciências da linguagem relativas à pesquisa em sintaxe deve ser preocupação constante do novo docente.

b. - Orientar, em tempo oportuno, alunos de IC, mestrado e doutorado, além de pesquisadores de pós-doutorado, contribuindo para sua formação científica e integrando estudantes de graduação e de pós-graduação.

c. - Buscar o desenvolvimento de parcerias internacionais, a fim de manter a característica do departamento, cuja interação com centros de investigação em outros países acompanha seu histórico e continua seguindo trajetória ascendente.

Cultura e extensão – Metas

a. - Participar de bancas julgadoras de trabalhos de conclusão e de avaliação da carreira docente em diferentes níveis.

b. - Organizar eventos ou atividades em que se busque a divulgação de conhecimento para a comunidade científica e não-científica.

c. - Participar, em nível nacional e internacional, como parecerista para agências de fomento e publicações em periódicos.

IMPACTO ESPERADO COM A CONTRATAÇÃO

Curto, médio e longo prazos

No curto prazo, espera-se que o novo docente contribua de forma imediata com as disciplinas de graduação e de pós-graduação, possibilitando assim a distribuição mais eficiente da carga didática. Além disso, a orientação de alunos nos diferentes níveis na área de Sintaxe deve permitir o aumento de possibilidades formativas para nosso corpo discente. A orientação dos alunos impactará a produção científica do docente e, por consequência, do programa de pós-graduação em Linguística.

No médio prazo, espera-se que o novo docente incorpore novas disciplinas ao elenco daquelas já oferecidas (graduação ou pós-graduação) e que possa implementar estratégias de ensino que permitam melhor formação aos alunos. Ainda no médio prazo, a eventual captação de recursos consistentes para a linha de pesquisa é algo esperado e que virá como consequência do trabalho de pesquisa do docente. Isto trará como impacto o oferecimento de uma melhor infraestrutura de pesquisa ao Departamento de Linguística e aos seus alunos e pesquisadores.

No longo prazo, espera-se que o docente assuma posições de liderança no cenário acadêmico-científico, e que possa estender sua zona de atuação para além de sua linha e grupo de pesquisa, gerando potencial de impacto em esferas que vão além do Programa de Pós-Graduação em Linguística.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
Edital FFLCH/FLA nº 061/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ANTHROPOLOGIA, ÁREA DE TEORIA ANTHROPOLOGICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 26/09/2024, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 18/10/2024, e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15/04/2025, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 141127, com o salário de R\$ 21.942,70 (maio/2023), junto ao Departamento de Antropologia, na área de Teoria Antropológica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Tempo e espaço
2. Alteridade e identidade
3. Corpo e pessoa
4. Etnografia
5. Antropologia e diálogos interdisciplinares
6. Natureza e cultura
7. Ritual
8. Sistema e processo
9. Regime de conhecimento
10. Poder e diferença

O curso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos a seguir: (Estatuto da USP – artigo 80) (Regimento Geral da USP – artigos 149 a 161) e (Regimento da FFLCH – artigos 55, 56, 64 e 65 do estabelecido pela

Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994).

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V - documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 12 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 e seus parágrafos deste Edital.

§ 13 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 14 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 15 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 16 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 17 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações represent

§ 19 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I - julgamento dos títulos - peso 5;

II - prova pública oral de erudição - peso 2;

III - prova pública de arguição - peso 3;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

JULGAMENTO DOS TÍTULOS

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

§ 1º Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os títulos de cada candidato.

PROVA PÚBLICA ORAL DE ERUDIÇÃO

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 64 do Regimento da FFLCH.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

PROVA PÚBLICA ORAL DE ARGUIÇÃO

6. - A prova pública oral de arguição destina-se à avaliação da qualificação do candidato e se realizará sob a forma de diálogo questões de método, pesquisa e atualidade bibliográfica relativa à disciplina, em sessão pública, que não deverá exceder o prazo de quatro horas, conforme artigo 65 do regimento da FFLCH - USP.

JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos dos parágrafos deste item.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA - MCPP) / MCPP

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida no item 10 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPP é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPP = (1 + PD) * NSCCP

Onde:

• NFCPP é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCCP é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPP (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. - Findo o julgamento, a comissão julgadora elaborará relatório final circunstanciado.

14. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

15. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

16. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

17. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

18. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

19. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no site <http://academica.flch.usp.br/concurso/doutor/todos>; pelos telefones 55-11 3091-4590 e 55-11 - 3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca1flch@usp.br)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FFLCH/FLM nº 063/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 26/09/2024, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às .08 horas (horário de Brasília) do dia 17/10/2024, e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 14/04/2025, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1015508, com o salário de R\$ 21.942,70 (maio/2023), junto ao Departamento de Letras Modernas, na área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês, disciplina de Língua Inglesa, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1) - Letramentos acadêmicos em língua inglesa: perspectivas textual, sociológica, sócio cultural, crítica;

2) - ensino-aprendizagem de língua inglesa como língua adicional numa perspectiva Vygotskiana;

3) - Linguística aplicada em língua inglesa: perspectivas tradicional, pós-moderna e Vygotskiana;

4) - Interface entre língua inglesa e cultura: aspectos pedagógicos;

5) - O ensino da escrita acadêmica em língua inglesa como língua adicional no contexto da universidade;

6) - Culturas disciplinares em língua inglesa na escrita acadêmica;

7) - perspectivas teóricas de análise de gênero textual em língua inglesa;

8) - Questões de autoria na elaboração de textos argumentativos e acadêmicos em língua inglesa como língua adicional;

9) - A língua inglesa como língua franca versus o plurilinguismo na circulação do conhecimento acadêmico-científico;

10) - Letramento acadêmico e inteligência artificial;

11) - Linguagem e construção de sentido.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos a seguir: (Estatuto da USP - artigo 80) (Regimento Geral da USP - artigos 149 a 161) e (Regimento da FFLCH - artigos 55, 56, 64 e 65 do estabelecido pela

Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994).

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V - documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 12 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 e seus parágrafos deste Edital.

§ 13 - Para que faça jus à bonificação a candidatos auto-declarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 14 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 15 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 16 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 17 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxaus, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 18 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 19 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I - julgamento dos títulos - peso 5;

II - prova pública oral de erudição - peso 2;

III - prova pública de arguição - peso 3;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

JULGAMENTO DOS TÍTULOS

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

§ 1º Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os títulos de cada candidato.

PROVA PÚBLICA ORAL DE ERUDIÇÃO

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 64 do Regimento da FFLCH.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

PROVA PÚBLICA ORAL DE ARGUIÇÃO

6. - A prova pública oral de arguição destina-se à avaliação da qualificação do candidato e se realizará sob a forma de diálogo questões de método, pesquisa e atualidade bibliográfica relativa à disciplina, em sessão pública, que não deverá exceder o prazo de quatro horas, conforme artigo 65 do regimento da FFLCH - USP.

JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos dos parágrafos deste item.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA - MCPP) / MCPP

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida no item 10 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPP é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPP = (1 + PD) * NSCCP

Onde:

• NFCPP é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCCP é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPP (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. - Findo o julgamento, a comissão julgadora elaborará relatório final circunstanciado.

14. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

15. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

16. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

17. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

18. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

19. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no site <http://academica.flch.usp.br/concurso/doutor/todos>; pelos telefones 55-11 3091-4590 e 55-11 - 3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca1flch@usp.br)

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL ATAC/FM/175/2024

Dado erro material, torna-se sem efeito o edital de convocação ATAC/FM/175/2024 referente ao concurso à Livre-Docência do Departamento de Cirurgia, com base no programa da Disciplina de Técnica Cirúrgica e Cirurgia Experimental, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 10 de outubro de 2024, Caderno Executivo - Seção III, página 134.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/FM/176/2024 – CONVOCAÇÃO

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da USP comunica a data da realização do Concurso à Livre-Docência do Departamento de Cirurgia, com base no programa da Disciplina de Técnica Cirúrgica e Cirurgia Experimental, referente ao Edital ATAC/FM/75/2024.

Candidato inscrito: Dr. Oscar Eduardo Hidetoshi Fugita

Início do concurso: 20 de janeiro de 2025

O candidato deverá se apresentar às 7h45 do dia 20 janeiro de 2025, na Sala do CTA, n.º 3301, 3º andar do Prédio da Faculdade de Medicina da USP, Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903.

Pelo presente ficam convocados o candidato e os membros da Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/177/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O INÍCIO DAS PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica a data de início da realização do concurso público para o provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Turno Completo (RTC), junto ao Departamento de Patologia da FMUSP, com base no programa da Disciplina de Patologia Hematológica, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/44/2024, publicado no Diário Oficial de 29 de abril de 2024.

INÍCIO DO CONCURSO: 18 de novembro de 2024, às 8h.

Candidata inscrita:

- Dr.ª Cristiane Rúbia Ferreira.

A candidata deverá se apresentar às 8h do dia 18 de novembro de 2024, na Sala "Arnaldo Vieira de Carvalho" ("sala do C.T.A.", n.º 3301 - 3º andar do prédio da FMUSP), Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903.

Pelo presente ficam convocados a candidata e os membros da Comissão Julgadora.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS